REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- > Além do ConchalPrev, que é o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de todos os servidores públicos do Município de Conchal, foi instituído através da Lei Complementar nº 602 de 12 de Novembro de 2021, o RPC (Regime de Previdência Complementar).
- > Os servidores com remuneração permanente superior ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02) e admitidos após a data da L.C. nº 602/2021, poderão se inscrever no plano de benefícios, oferecido pelo BBPrev.
- A alíquota de contribuição percentual do participante será por ele definida, sendo a partir de 1,0%. A Prefeitura ou autarquia contribui com mesmo percentual, porém a contribuição do patrocinador não poderá exceder o percentual de 8,5%.
- Demais informações a respeito do Plano BBPrev Brasil, podem ser acessadas através do link: https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2022/08/Manual-do-Participante-BBPrev-Brasil.pdf